



Prefeitura Municipal de
Turmalina

Juntos construindo uma cidade melhor



LEI MUNICIPAL N. 1.824, DE 24 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2015 e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a realizar suplementações no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2015 no percentual de 0,992% conforme Anexo Único.

Artigo 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial e / ou total das dotações conforme anexo único.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 24 de março de 2015.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE	VALOR
Abertura e Encascalhamento de Estradas Vicinais		Obras e Instalações		
11.01.01.26.782.0037.3085	44905100	1606	124	456.300,00
TOTAL				

REDUÇÃO:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR	
Reserva de Contingência		Reserva Contingência./Res. RPPS		
04.01.99.99.999.9999.9999	99999900	100	209	456.300,00
TOTAL				456.300,00

Turmalina/MG., 24 de março de 2.015.


ZILMAR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal